



RELACIONAMENTO COM O FORNECEDOR

Unimed 
São Carlos

CÓPIA CONTROLADA - Impresso por RAYANE VIEIRA
DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2

Índice

1. Apresentação.....	3
2. Diretrizes organizacionais da Unimed São Carlos.....	4
3. Normas de atendimento e conduta.....	5
4. Política Interna de compras.....	6
5. Produtos e/ou serviços adquiridos.....	6
6. Interação entre Unimed São Carlos e seus fornecedores.....	7
7. Cadastro e qualificação de fornecedores.....	9
8. Seleção de fornecedores.....	17
9. Avaliação de fornecedores.....	18
10. Da responsabilidade social, sustentabilidade e condutas recomendáveis.....	23
11. Modalidade de compras.....	24
12. Verificação Do Produto Adquirido.....	26
13. Propriedade Da Unimed São Carlos.....	28
14. Penalidades.....	28
15. Entrega e Transporte.....	29
16. Faturamento, Prazo e Forma De Pagamento.....	29
17. Emissão e Prazo De Envio Da Nota Fiscal.....	29
18. Regras de Conduta para Colaboradores da Unimed São Carlos.....	30
19. Regras de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços.....	30
20. Política de Privacidade Para Fornecedores De Bens E Serviços.....	32
21. Relação Com os Colaboradores para Fornecedores De Bens e Serviços.....	32
22. Política de Saúde e Segurança do Trabalho..... Para Fornecedores de Bens e Serviços	32
23. Meio Ambiente Para Fornecedores de Bens e Serviços.....	33
24. Boas Práticas para Fornecedores de Bens e Serviços.....	33
25. Canal do fornecedor	33

1. APRESENTAÇÃO

Em busca do cumprimento de sua Missão, a Unimed São Carlos vem se preparando para viver a era da competitividade e da qualidade. O mercado e os consumidores estão cada vez mais exigentes. Preço e qualidade não são mais diferenciais são requisitos básicos. A legitimidade socioambiental tornou-se fundamental para a sobrevivência das empresas. Frente a esse cenário, a Unimed São Carlos busca cada vez mais a melhoria contínua dos seus processos e gestão do seu negócio, que prevê uma política de responsabilidade social comprometida com a sustentabilidade das partes interessadas. Visando estreitar as relações com fornecedores e parceiros, foi elaborado um sistema de desenvolvimento da cadeia de suprimentos, sendo este Manual instrumento das diretrizes entre ambas as partes interessadas.

Este Manual tem por finalidade orientar compradores e fornecedores sobre como trabalhar em parceria com a Unimed São Carlos. Com esse conhecimento, eventuais falhas poderão ser evitadas e/ou reduzidas, determinando uma consciência profissional nos processos operacionais de qualidade e o comprometimento das diretrizes da nossa Política da Qualidade, em busca da melhoria contínua.

A Unimed São Carlos, dentro da sua política de relacionamento com os compradores e fornecedores, designa-se a estabelecer condições comerciais adequadas nos pedidos de compra e/ou serviços, com o intuito de atuar de forma transparente nas relações comerciais com seus parceiros de negócios.

2. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DA UNIMED SÃO CARLOS



VISÃO
Ser reconhecida como a melhor operadora de planos de saúde do Sistema Unimed.

MISSÃO
Proporcionar atenção integral à saúde, com excelência, alicerçada no cooperativismo médico.

VALORES

- Ética
- Sustentabilidade
- Qualidade na assistência ao beneficiário
- Confiabilidade
- Desenvolvimento pessoal
- Humanização
- Fortalecer o Cooperativismo

ANS - nº 354031

Unimed 
São Carlos

3. NORMAS DE ATENDIMENTO E CONDUTA

Todas as atividades relevantes dos setores de Suprimentos, Compras, OPME/DMI, Tecnologia da Informação-TI e Contratos estão padronizadas e vinculadas às Diretrizes Organizacionais. Essas padronizações deverão ser utilizadas pelos

CÓPIA CONTROLADA - Impresso por RAYANE VIEIRA
DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2

colaboradores e pelos fornecedores, conforme detalhado a seguir:

- O atendimento aos fornecedores deverá ter um caráter institucional e não pessoal, mantendo um tratamento igualitário respeitoso, gentil e cooperativo;
- Deve haver receptividade às sugestões e inovações propostas;
- O ambiente de trabalho deverá ser mantido “vivo e dinâmico”, caracterizado pelo espírito de equipe, coleguismo e compreensão;
- Deve haver estímulo e desenvolvimento da competição positiva e sadia entre os fornecedores;
- O sigilo em relação às informações recebidas deve ser mantido, preservando a ética nas negociações durante e após contratação dos serviços ou aquisição de produtos e serviços;
- A integração de novos fornecedores só poderá ser realizada mediante certificação de materiais, equipamentos e serviços, de acordo com as normativas da Unimed São Carlos, assim como a integração de documentação necessária padronizada pelo Setor de Contratos;
- Brindes e favorecimentos: Conforme Código de Conduta

4. POLÍTICA INTERNA DE COMPRAS

As cotações de preços obtidas pela Unimed São Carlos serão realizadas pelo Departamento de Compras, OPME/DMI, de acordo com o tipo da solicitação.

As negociações com os fornecedores são realizadas mediante apresentação da melhor proposta técnica comercial, a qual engloba preço, qualidade, prazo e atendimento das necessidades.

Para apresentação de Novas propostas comerciais para produtos e serviços enviar por e-mail ou agendar presencial com o setor de interesse, e respeitar os horários agendados de ambas as partes. Havendo necessidade de visita técnica

**CÓPIA CONTROLADA - Impresso por RAYANE VIEIRA
DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2**

no Fornecedor a equipe contratante da Unimed São Carlos agendará com os envolvidos.

5. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS ADQUIRIDOS

A Unimed São Carlos adquire produtos e serviços de diversos segmentos, desde materiais de uso contínuo, uso exclusivo, quanto de medicamentos de grande valor agregado, a exemplo de medicamentos oncológicos. A seguir, exemplos de produtos e/ou serviços adquiridos:

- Vigilância e segurança
- Equipamento de Proteção Individual
- Assessoria e Consultoria
- Passagens aéreas/rodoviárias e hospedagens
- Vale-alimentação
- Serviços de engenharia
- Serviços de manutenção (eletroeletrônico, informática, mecânica, civil e telefonia)
- Fornecimento de energia elétrica, água e telefonia
- Mídia impressa e eletrônica (publicidade e propaganda)
- Brindes
- Serviços de Telemarketing e Pesquisa de Mercado
- Telecom- Telefonia
- Software e consultoria
- Hardware e acessórios
- Certificados Digital
- Serviços de locação (salas, veículos, equipamentos, etc.)
- Suprimentos de informática.
- Limpeza e conservação
- Jardinagem
- Móveis de escritório
- Material bibliográfico
- Equipamentos de refrigeração (ar-condicionado)
- Equipamentos para laboratório
- Equipamentos audiovisuais
- Material de expediente
- Material de limpeza e higiene
- Material gráfico (impressos personalizados, incluindo certificados)
- Veículos
- Materiais hospitalares e OPME/DMI, serviços técnicos especializados, consultorias e instrumentação.
- Materiais laboratoriais
- Medicamentos
- Solução em logística e destinação final de resíduos de serviços de saúde
- Impressão digital

- Outros necessários.



6. INTERAÇÃO ENTRE UNIMED SÃO CARLOS E SEUS FORNECEDORES

A interação e a comunicação devem ser transparentes, considerando que as informações sejam confiáveis e justas.

A Unimed São Carlos espera que os seus fornecedores tenham informações sobre o mercado e sobre novos desenvolvimentos, regulamentações legais e inovações sobre produtos e/ou serviços.

A Unimed São Carlos acredita que os seus fornecedores tenham condições de desenvolver seus processos com profissionalismo e comprometimento, dando prioridade de importância a requisitos como:

- Análise criteriosa das especificações do pedido de compra e solicitação médica;
- Atender às especificações de entrega e prazos acordados;
- Fornecer informações imediatas na confirmação do pedido sobre quaisquer mudanças;
- Fornecer toda a documentação solicitada;
- Fornecer os dados estatísticos, mostrando os parâmetros críticos de teste e os parâmetros do processo, quando solicitados;
- Agilidade nas informações solicitadas;
- Ter a flexibilidade em casos de mudanças nas quantidades e nas datas de entrega dos pedidos de compras;
- Cumprimento dos preços combinados e contratados;
- Realizar corretamente todos os procedimentos de faturamento e manter base de cadastro de produtos atualizados para envio das cotações;
- Prestar fiscalização durante todo processo de compra;
- Cumprimento das cláusulas contratuais e as negociadas;
- Ter o conhecimento das legislações aplicáveis a sua empresa ou ramo de atividades (e atendê-las);
- Cumprimento da política de qualidade descrita abaixo.

“Atuar com todas as partes interessadas internas e externas da Organização para garantir as conformidades associadas ao desempenho dos serviços oferecidos aos clientes. Evidenciar os fatos identificando padrões adequados para que a excelência seja alcançada.”

A Política da Qualidade foi desenvolvida para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos pela Unimed São Carlos a todos os seus clientes.

Os compromissos do Sistema da Garantia da Qualidade são:

- Oferecer serviços com qualidade que contribuam para satisfação de nossos clientes;
- Desenvolver a melhoria contínua dos processos;
- Atuar com clientes internos e externos, para evidenciar os fatos e rastreabilidade dos processos;
- Identificar padrões adequados para que a excelência seja alcançada;
- E fortalecer a cultura cooperativista do Sistema Unimed.

O sistema de qualificação vem sendo introduzido na Unimed São Carlos de maneira que a melhoria dos processos será contínua, buscando garantir a qualidade no serviço prestado, bem como o da sua rede credenciada, empenhada na segurança, confiança e satisfação dos seus beneficiários.

NOTA: Dependendo da segmentação de fornecimento de produtos e/ ou serviços, poderão ser realizadas vistorias regulares pela Unimed São Carlos nas dependências dos fornecedores.

6.1. Visita Técnica in loco ao fornecedor (definido no cronograma das visitas anuais da Unimed São Carlos).

A avaliação por meio de visita técnica é um processo essencial para garantir a qualidade dos produtos e serviços entregues pelo fornecedor, permitindo a checagem dos cumprimentos de boas práticas de fabricação, distribuição e transporte.

A visita será realizada conforme o roteiro de visita técnica dentro dos padrões da Unimed, observando evidências que comprovem a conformidade com os padrões de qualidade exigida na norma técnica.

7. CADASTRO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A inscrição no Cadastro de Fornecedores para atender a Unimed São Carlos é realizada pelo setor de Suprimentos, Compras, OPME/DMI, de acordo com o tipo. Os fornecedores interessados em cadastrar-se na Unimed São Carlos deverão entrar em contato com o setores:

**CÓPIA CONTROLADA - Impresso por RAYANE VIEIRA
DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2**

- E-mail: compras@unimedsaocarlos.com.br
- Telefone: (16) 2107-7300
- Endereço: Rua Vicente Pelicano, 945, Azulville – São Carlos/SP

Ou setor de OPME/DMI:

- E-mail: dmi@unimedsaocarlos.com.br
- Telefone: (16) 2107-7300
- Endereço: Rua Vicente Pelicano, 945, Azulville – São Carlos/SP

Ou setor de Contratos/Serviços:

- E-mail: admcontratos@unimedsaocarlos.com.br
- Telefone: (16) 2107-7300
- Endereço: Rua Vicente Pelicano, 945, Azulville – São Carlos/SP

7.1. Qualificação:

Os setores classificam os fornecedores conforme o tipo de negociação comercial:

- Processo Plataforma Bionexo.
- Pedido Direto.
- OPME/DMI
- Contratação de Terceiros e Autônomo
- Tecnologia da Informação-TI

7.1.1. Plataforma Bionexo:

- Quando o fornecedor não for cadastrado na Plataforma Bionexo, o Setor de Compras envia o convite na plataforma para Bionexo cadastrá-lo e qualificá-lo.
- Setor de Compras realiza download da documentação e encaminha ao setor de Contratos para validação.
- Setor de Contratos confere documentação, analisa, homologa e retornar validando ou não o fornecedor.
- Quando não validado, o fornecedor é comunicado para adequações.
- Quando validado, o fornecedor está apto para fornecimento.

Documentação - Mozilla Firefox
 https://www.bionexo.com.br/jsp/documentacao/docnexoPopUp.jsp?itdoc=true&f=1805696.cnpj=12.420.164/0003-19

bionexo
 Bionexo do Brasil Ltda

Distribuidor
 Ctm Hospitalar Ltda (Catalao) (12.420.164/0003-19)
 Endereço: EX 3 SN
 Tel: (16) 3995-9400

Tipo	Não se Aplica	Inclusão	Vencimento	Usuário	Status	Download
Ficha Catalao da Empresa	-	15/07/2015	31/12/2000	Paula Andrea Itabaf	+	✓
Contrato Social (Última Alteração)	-	14/05/2015	31/12/2000	Danielo De Souza Alqumim	-	✓
Cartão CNPJ	-	14/05/2015	31/12/2000	Vitor	-	✓
Cartão Inscricao Estadual	-	12/05/2015	31/12/2000	Juliana	-	✓
Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária	-	09/02/2017	31/12/2017	Daiva	-	✓
Certificado de Responsabilidade Técnica	-	05/04/2017	31/03/2018	Sarah	-	✓
Autorização de Funcionamento da ANVISA (zonelata)	-	05/01/2017	31/12/2000	Daiva	-	✓
Autorização de Funcionamento da ANVISA (medicamento)	-	14/05/2015	31/12/2000	Vitor	-	✓
Certificado de Boas Práticas de Fabricação (das linhas de produção de cada planta fabril)	-	05/05/2013	31/12/2000	Paula Andrea Itabaf	-	✓

o VENCIMENTO pode ser tanto o imposto pelas autoridades para determinados documentos, como estipulado pela Bionexo

7.1.2. Pedido Direto (Itens não estocáveis):

- Setor de Compras solicita ao fornecedor documentação constitutiva (abaixo).
- Encaminha documentação recebida ao setor de contratos para validação.
- Setor de Contratos confere documentação, analisa, homologa e retornar validando ou não o fornecedor.
- Quando não validado, o fornecedor é comunicado para adequações.
- Quando validado, o fornecedor está apto para fornecimento.

Documentação exigida para Qualificação:

- Contrato social e suas alterações;
- Comprovante de cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Alvará da vigilância sanitária
- Guias de recolhimentos GPS/GRF e comprovantes;
- Certidão Negativa de Débitos
- CRF do FGTS
- Folha GFIP – SEFIP do tomador
- Folha de pagamento dos funcionários
- Atestado de responsabilidade técnica (quando aplicável).
- AVCB;
- Licença de funcionamento Municipal;
- Documentos pessoais dos sócios e/ou responsáveis legais;
- Licença CETESB (quando aplicada).

Setor de Suprimentos – Bionexo

CÓPIA CONTROLADA - Impresso por KATANE VIEIRA DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2

Tipo	
Ficha Cadastral da Empresa	•
Contrato Social (Última Alteração)	•
Cartão CNPJ	•
Cartão Inscrição Estadual	•
Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária	•
Certificado de Responsabilidade Técnica	•
Autorização de Funcionamento da ANVISA (correlato)	•
Autorização de Funcionamento da ANVISA (medicamento)	•
Certificado de Boas Práticas de Fabricação (das linhas de produção de cada planta fabril)	•

7.1.3. Setor de Compra após receber o retorno da homologação do fornecedor estabelece critérios abaixo.

• Satisfatório (A):

Toda documentação em conformidade, está apto para fornecimento.

• Parcialmente satisfatório (B):

Documentação parcial em conformidade, é solicitado protocolo do registro da solicitação da nova documentação, caso enviado está apto para fornecimento até vencimento do protocolo.

• Insatisfatório (C):

Não qualificado, não está apto para o fornecimento.

7.2. Manutenção da Qualificação:

O processo de manutenção da qualificação ocorre conforme estabelecido abaixo.

7.2.1. Plataforma Bionexo:

O Fornecedor é avaliado mensalmente por meio do formulário de avaliação medindo a eficácia do serviço prestado considerando os critérios abaixo:

- Acondicionamento;
- Discriminação/código;

- Entregas parciais;
- Desacordo lote/nota fiscal;
- Validade do produto;
- Prazo de entrega;
- Horário de entrega;
- Manutenção periódica;
- Pós-venda.

7.2.2. Pedido Direto (Itens não estocáveis):

Avaliação é feita posteriormente pelo setor de compra, analisando o recebimento da NF com prazo de entrega, validação do gestor solicitante (Conferência do sistemas envolvidos) atestando a **conformidade** com a ordem de compra.

Quando **não conforme** no ato do recebimento, é comunicado ao setor de compra (telefone) e conforme orientação é realizada uma das seguintes tratativas:

- Devolução com justificativa no ato da entrega: é feita a observação no verso da NF.
- Devolução com justificativa posterior a entrega: NF é recebida, o produto é segregado e o processo é realizado pelo setor de compras.
- Recebimento com justificativa: Setor de Compras alinha com o fornecedor a solução da não conformidade, receptor assina o conhecimento do frete com observação no verso. O canhoto da NF é assinado e encaminhado ao fornecedor somete após a solução da não conformidade.

7.3. Notificação:

O processo de notificação do fornecedor ocorre conforme estabelecido abaixo.

7.3.1. Plataforma Bionexo:

- O Fornecedor é notificado de acordo com o tipo das ocorrências abaixo.
- Fornecedor pode ou não responder a notificação.

bionexo						
Consulta de Ocorrências Privadas						CONHEÇA AS NOVIDADES
		Detecção		Ocorrências		
		Condição Comercial: Não cumprimento do acordo (preço ou prazo de pagamento), cotação incorreta dos itens confirmados, entre outros aplicáveis.		197 Ocorrências		
		Outros: Situações não previstas nas justificativas descritas.		133 Ocorrências		
		Cancelamento: Cancelamento do pedido parcial ou total sem justificativa.		120 Ocorrências		
		Nota Fiscal: CNPJ incorreto, preço em desacordo, impostos e tributos incorretos, frete em desacordo, entre outros aplicáveis.		12 Ocorrências		
		Entrega: atraso, entrega parcial sem justificativa, quantidade em desacordo, horário de entrega fora do estabelecido, avarias em geral.		19 Ocorrências		
		Preço: Cotação incorreta de itens confirmados		10 Ocorrências		
Data Ocorrência	POC	Fornecedor	Motivo	Data Proposta	Proposta	Atenua
15/10/2021	52774570	Profimex Specialty S.A.	Cancelamento: Cancelamento do pedido parcial ou total sem justificativa - Cancelamento devido a falta de estoque de			-

CÓPIA CONTROLADA - Impresso por RAYANE VIEIRA DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2

7.3.2. Pedido Direto (Itens não estocáveis):

- Fornecedor é notificado através do e-mail para devidas tratativas.

7.4. Bloqueio:

O fornecedor que após os alertas de notificação permanecer não atendendo as expectativas da instituição, poderá ser suspenso ou bloqueado conforme tabela abaixo.

Quantidade de Notificações	Ação
Até 6	Notificado para adequações
10	Suspensão por 3 meses
Acima de 10	Bloqueio

- Para todas as análises acima, a relevância do fornecedor para a instituição será avaliada em primeiro lugar, respeitando as situações de exclusividade, fabricante, disponibilidade de opções no mercado e histórico de fornecimento.
- As principais ocorrências que motivam a desqualificação são: não cumprimento de acordo, atraso na entrega, entregar parcial sem justificativa, volumes avariados, divergência entre nota fiscal e produto físico.

7.5- Qualificação de OPME/DMI no INPART.

7.5.1. Qualificação de Fornecedor.

7.5.2. O Setor de compras DMI classifica os fornecedores conforme o tipo de negociação comercial:

- Processo Inpart Saude.
- Compra direta com fornecedor Homologado.

7.5.3. O processo de qualificação ocorre conforme estabelecido a seguir:

Processo INPART SAÚDE

- Inpart é responsável pela qualificação dos fornecedores disponibilizados no site.
- Contata o fornecedor, solicita a documentação e realiza todo o processo de qualificação e cadastro.
- Confere a validade da documentação e monitora o vencimento.

- Os fornecedores avaliados são cadastrados. Os resultados e a documentação são disponibilizados no site www.inpartsaude.com.br.
- Verde – Documentação dentro da validade e validado pela equipe INPART;
- Amarelo – Refere-se a contagem de 30 dias antes do vencimento até 1 dia antes do vencimento;
- Vermelho – Documentação vencida;
- Cinza – Aguardando validação da documentação pela equipe Inpart;
- Traço – refere-se a falta de documentação.

Fornecedor	CNPJ	Contrato Social	Alvará de funcionamento Anvisa	Alvará da vigilância sanitária	Certificado do responsável técnico	Inscrição Estadual	Manual de boas práticas	ISO
								—

Quando um fornecedor da Unimed São Carlos não está cadastrado no Inpart, o setor de compras DMI:

- Solicita ficha cadastral e negocia tabela de preço de materiais junto ao fornecedor que será cadastrado e homologado.
- Encaminha a ficha cadastral e tabela de preço para Inpart solicitando a qualificação e cadastro do fornecedor.
- Com base nas informações recebidas, a Inpart é responsável por contatar o fornecedor e realizar todo o processo de qualificação e cadastro em no máximo 7 dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

COMPRA DIRETA

Setor de Compras DMI

- Solicita ficha cadastral e negocia tabela de preço de materiais junto ao fornecedor que será cadastrado e homologado.
- Solicita ao fornecedor que encaminhe a documentação necessária para qualificação.
- Solicita o cadastro do fornecedor no sistema Tasy ao Setor de Compras da Operadora.

7.5.4. Setor de Compras DMI disponibiliza a documentação recebida do fornecedor ou obtida pelo site da Inpart Saúde para o Setor de Contratos.

- CNPJ e Contrato Social,
- Inscrição estadual,
- Alvará de Funcionamento Anvisa,
- Alvará da Vigilância Sanitária,
- Certificado do responsável técnico
- Consulta de registro Anvisa do produto a ser adquirido
- Manual de Boas Práticas,
- Sistema de Qualidade implementado e certificado (Norma NBR ISO 9001 ou si-

milar).

- Setor de Contratos avalia a documentação recebida e, se está em conformidade, considera o fornecedor homologado para fornecimento.
- Setor de Contratos retorna para o setor de compras DMI o status do fornecedor (homologado ou não).

7.5.5. Setor de Compras DMI, após receber o retorno da homologação do fornecedor, avalia o fornecedor e, quando aplicável, as informações do histórico de fornecimento disponíveis.

O fornecedor recebe uma classificação inicial conforme tabela abaixo:

Classificação	Regra	Observação	Status
Fornecedor A	Documentação apresentada em conformidade		Qualificado - Apto para fornecimento
Fornecedor B	Documentação apresentada em conformidade	Não apresentou o Manual de Boas Práticas e/ou a Certificação do Sistema de Qualidade	
Fornecedor C	Documentação em conformidade porém sem o Manual de Boas Práticas e/ou a Certificação do Sistema de Qualidade	Quando aplicável, inspeção final necessária	Apto para fornecimento após a inspeção final com resultado em conformidade
Fornecedor D	Documentação disponibilizada em conformidade porém sem o Manual de Boas Práticas e/ou a Certificação do Sistema de Qualidade porém com inspeção final necessária	Pendências na documentação apresentada e/ou na inspeção final realizada com não conformidade não crítica e aguardando regularização.	Apto para fornecimento após a comprovação de regularização da pendência e da inspeção final com resultado em conformidade
Fornecedor E	Documentação apresentada não conforme		Não qualificado - não apto para fornecimento

7.5.6 Para realizar a compra são consultados os parâmetros de qualificação, classificação e as informações do histórico de fornecimento disponíveis.

Os Índices de fornecimento avaliados são:

- Qualidade, pontualidade e conformidade na entrega;
- Conformidade do produto (quantidade, valor negociado, índice de produtos não conforme).
- Carta de Distribuição / exclusividade.

7.6. Avaliação Periódica do Fornecedor

7.6.1. Os fornecedores estão sujeitos a avaliação mensal com base nos índices estabelecidos para manutenção ou não da sua qualificação e possível mudança de classificação.

7.6.2. O Fornecedor é avaliado mensalmente considerando sua capacidade em atender os requisitos específicos, conforme especificação abaixo:

- Qualidade e Conformidade na entrega:
Medição periódica do desempenho do fornecedor com relação a qualidade técnica. Verifica o atendimento às especificações, condições, apresentação e o bom funcionamento dos equipamentos, materiais, serviços fornecidos, além dos treinamentos de reciclagem anuais.
Nível de comprometimento do fornecedor com relação a cumprimentos do prazo de entrega (Pontualidade), no local exato.
- Conformidade no produto

7.7 – Qualificação Tecnologia da Informação–TI

A equipe da Tecnologia da Informação Unimed São Carlos está capacitada tecnicamente para elaborar pareceres de viabilidade de aquisições relacionadas as melhores soluções de serviços e tecnologias disponíveis no mercado dentro das nossas demandas. As Classificações de aquisição recebem formalmente documentações com as exigências necessárias de acordo com o tipo de item ou serviço.

1- Hardwares e Softwares validação dos critérios:

- Funcionalidades;
- Qualidade do Serviço ou produto;
- Segurança tecnológica e dos serviços oferecidos;
- Diferencial Tecnológico;
- Custo benefício.

2- Serviços de Tecnologia Diversos:

- Benchmarking- experiência no mercado e credibilidade;
- SLA- cumprimento dos prazos de entrega e detalhes do contrato;
- Disponibilidade de Equipe;
- Suporte presencial e remoto.

3- Certificações desejáveis:

- **ISO 27.001** (avalia a implementação de um sistema para gerência da segurança da informação de acordo com os padrões internacionais de boas práticas para o gerenciamento das informações de usuários e clientes);
- **E, para empresas para manusear dados de beneficiários, cooperados e colaboradores (Ex: Philips e Sênior), além da ISO 27.001, as abaixo:**
- **AES-256 bits** (Padrão de criptografia). (Quando se tratar de dados pessoais);
- **TIER III** (usada para mensurar o nível de segurança da infraestrutura de um centro de dados (Data Center);

No ato da cotação os fornecedores recebem formulários específicos para atender as necessidades da aquisição.

8. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Após atendidos os requisitos de qualificação técnica e administrativa, será solicitada uma proposta comercial para definir aquele fornecedor apto para o fornecimento dos produtos e/ou serviços requeridos.

A Unimed São Carlos espera obter, em suas compras de produtos e/ou serviços, os resultados a seguir:

- Melhor qualidade: adquirir produtos e/ou serviços de qualidade comprovada, que tenham exatamente as especificações solicitadas.
- Menor custo: buscar negociar os menores preços para um mesmo material e/ou serviço ofertado pelos diversos fornecedores.
- Melhor atendimento: buscar em nossos fornecedores atendimento ágil e eficiente, incluindo os serviços pós-venda e o cumprimento de prazos de entrega.
- Melhor prazo de entrega: contar com o cumprimento do prazo definido em orçamento para entrega do produto.
- Responsabilidade Social e Meio Ambiente: buscar em nossos fornecedores o comprometimento com as diretrizes da Política de Sustentabilidade.



9. AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES E REDE CREDENCIADA.

A avaliação de fornecedores adotada pela Unimed São Carlos deverá preferencialmente obedecer aos critérios descritos a seguir, de acordo com a necessidade de cada modalidade de serviço.

9.1. Avaliação de desempenho dos fornecedores de Insumos, Serviços, OPME/DMI, Tecnologia da Informação-TI e Rede Credenciada.

- Todos os fornecedores Ativos são considerados críticos dentro do mês com faturamento.
- Os fornecedores críticos são avaliados mediante a conferência dos produtos e serviços recebidos pelas equipes no ato da entrega. Para cada nota fiscal recebida ou serviços é feita a checagem dos critérios definidos para serem avaliados, sendo que para cada item da avaliação não conforme relacionado aos critérios deverá ser

registrada a Ocorrência separadamente por tipo de Origem no Sistema da Qualidade de Qualyteam – TOOLS contendo nos campos as diretrizes abaixo:

- 1º passo – acessar sistema Qualyteam no site da Unimed – Colaboradores



- 2º passo – opção do módulo TOOLS



9.2. Para entendimento dos critérios técnicos definidos quando aplicáveis segue:

9.2.1. Transporte

O transporte deve assegurar a qualidade do produto fornecido pela distribuidora ou fabricante ao local de entrega das nossas unidades. Há uma grande preocupação quanto aos fornecedores, no tocante a regularidade do fornecimento, condições de transporte, incluindo a apresentação do pessoal da entrega e veículo.

Para uma avaliação criteriosa do transporte é desejável considerar no mínimo um dos seguintes fatores:

- Condições adequadas dos veículos, evitando-se exposição ao calor, umidade e outros fatores que interfiram na qualidade segurança dos produtos.
- Entregadores devidamente uniformizados, identificados e com número suficiente de pessoas para a descarga da mercadoria. É desejável que estes veículos transportem as mercadorias acondicionadas em “pallets” para que se permita a circulação do ar entre elas e a facilidade do descarregamento.
- Desejável que seja respeitado os empilhamentos máximos permitido, capazes de garantir o transporte do produto, evitando o comprometimento da integridade e qualidade durante o transporte.
- Desejável que seja respeitado o isolamento das caixas nas paredes, teto e piso do veículo, garantindo o transporte seguro dos produtos.
- Desejável que o entregador tenha conhecimento dos itens para checagem no ato

das entregas.

No ato da entrega é realizada a checagem de temperatura quando aplicável dos produtos ou serviços onde é registrado na Planilha do Controle de Temperatura no TASY ou em planilha de controle de temperatura (formulário registrado). Se o produto estiver em temperatura divergente do que preconiza a definição do setor e ou legislação, este será devolvido.

Produto	Armazenamento	Faixa de Temperatura
Temperatura Ambiente	Ambiente	Definido por setor
Termolábeis	Refrigerador	Definido por setor

9.2.2. Produto

A condição de entrega do produto ou serviços é uma das etapas mais importantes a ser avaliada no recebimento e as entregas deverão ser realizadas de acordo com a programação estabelecida no pedido de compra, sendo obrigatório o cumprimento do local, horário de entrega descrito ao fornecedor.

No recebimento, realizam-se as atividades de verificação dos aspectos administrativos e das especificações técnicas do produto ou serviço contratado conforme Ordem de Compra.

9.2.3. Aspectos Administrativos Mínimos (Produtos)

Estão relacionados com o pedido de compra, buscando atender aos requisitos administrativos estabelecidos:

- Envio de documentação fiscal – os produtos ou serviços serão recebidos somente acompanhados de nota fiscal e vale de recebimento relacionados à OPME/DMI.
- A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na nota fiscal e no pedido de compra.
- O produto ou serviço deve ser entregue em tempo aos demais setores e ou no prazo de entrega estabelecido no pedido se for OPME/DMI com a equipe de compras sem prejudicar os processos dos solicitantes.
- Conter valor unitário conforme negociação.

9.2.4. Aspectos Técnicos Mínimos (Produtos)

Estão relacionados com os aspectos legais onde devemos verificar os requisitos técnicos do produto ou serviço com relação:

- Marca solicitada, forma farmacêutica, concentração, apresentação, quantidade por embalagem, condições de conservação e inviolabilidade

- Embalagem e rotulagem, os produtos devem estar em suas embalagens originais, devidamente identificadas, não apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, mancha e inadequação em relação ao conteúdo.
- O número do lote dos produtos recebidos devem ser o mesmo constante da Nota Fiscal.
- O prazo de validade deve estar de acordo com o prazo mínimo especificado no pedido de compra.
- Certificado de laudo técnico emitido pelo controle de qualidade quando aplicável.

9.2.5. Qualidade

O critério relacionado à qualidade dos produtos ou serviços será mensurado durante a utilização do produto ou do serviço. São consideradas queixas técnicas, dificuldades na utilização e funcionalidade, qualquer notificação de suspeita de alteração ou irregularidade quando observado o afastamento dos parâmetros exigidos para o registro e comercialização de um produto que poderá ou não causar dano à saúde.

Neste processo, são verificados no mínimo os seguintes aspectos quando aplicáveis:

- Especificação técnica;
- Notificação para a vigilância sanitária;
- Notificação para o fornecedor;
- Literatura técnica.

9.2.6. Contratual e Documental

Os critérios relacionados aos contratos e documentos acordados dos produtos ou serviços serão mensurados durante a utilização do objeto contratado, devendo este realizar integralmente as cláusulas, anexo ou aditivos acordados entre contratado e contratante. Haverá a checagem de cada contrato nos casos de não conformidades e eventos registrados na opção de avaliação de Fornecedores da Rede Credenciada Médica ou Prestadores, das quais serão tratadas pela equipe do setor de Credenciamento para ações aplicáveis para mitigação ou eliminação das falhas. Dessa maneira é possível observar se os fornecedores da Rede Credenciada realizam a entrega dos serviços contratados.

9.3. Avaliação Final dos Fornecedores no mês de Fornecimento

Cada falha registrada receberá a pontuação de acordo com sua categoria sendo a menor 0, parcial 5 e se não houver registros de não conformidades a maior nota 10.

Os fornecedores que não tiverem falhas registradas no período serão pontuados com a nota máxima em sua categoria e serão considerados excelente, não haverá ações necessárias no período. Anualmente será enviado para esses fornecedores um

comunicado agradecendo o cumprimento dos padrões sem ruptura, motivando-os manter as conformidades e o excelente desempenho o que fortalece a confiança em continuar a ser fornecedor da Unimed São Carlos em seu segmento.

9.3.1. Os fornecedores que pontuarem 3 meses consecutivos em:

0 pontos – serão considerados **Fornecedor Não Qualificado** = Ruim – Ação Corretiva Obrigatória, enviar e-mail exigindo os direitos e deveres com plano de ação para voltar as conformidades contratadas e se necessário reuniões presenciais.

5 pontos – serão considerados **Potencial Aguardando Melhorias** = Bom – Ação de Alerta – Enviar comunicado pelos meios rápidos de comunicado de acordo com cada fornecedor, podendo ser pelo sistema, e-mail, carta ou ligação gravada.

Os fornecedores que não tiverem registros em 0 ou 5 serão considerados

automaticamente 10 pontos – serão considerados **Fornecedor Qualificado** = Excelente

– Envio de comunicado anual fortalecendo a parceria.

Para chegar no “nível de conceito” (excelente, bom e ruim) o fornecedor é avaliado de três formas:

1) Registro de “notificação de não conformidade” com base nos critérios definidos neste,

- Transporte
- Produto– Aspectos Administrativos e Técnicos mínimos dos produtos
- Qualidade – Especificação técnica; Notificação para a vigilância sanitária; Notificação para o fornecedor e Literatura técnica.
- Prazo
- Contratual e Documental

2) Prevalecerá a menor nota se houver 3 meses consecutivos de ruptura no trimestre sendo considerado no ano 4 períodos, podendo haver fechamentos semestral ou anual.

NC – Não conformidade = 0 (serão considerados fornecedores críticos elegíveis para visita técnica e documental para o ano subsequente desde que aprovado por alta direção.)

NC – Não conformidade = 5 (serão fornecedores que dependerão da análise conjunta dos responsáveis pelo produto ou serviço avaliado no ano podendo ou não receber a carta de agradecimento.)

SC – Sem registro de Não conformidade = automaticamente receberão 10 (podem

do ou não receber a carta de agradecimento.)

9.3.2. Indicadores

- 1) Total de fornecedores críticos por origem que atendem os critérios definidos (os que obtiveram na análise nota 10 e 5).
- 2) Total de fornecedores críticos por origem que tiveram registro de não conformidade no sistema da Qualidade – Qualityteam TOOLS (os que obtiveram na análise nota 0).

O indicador do BI permite que as áreas envolvidas nas falhas de seus fornecedores possam tomar ações visando melhorar o desempenho dos fornecedores, bem como acompanhar a atuação dos mesmos em sua totalidade perante os critérios de qualidade definidos pela Cooperativa.

9.3.3. Exclusão da Avaliação:

Não serão avaliados os fornecedores que:

- Não estiverem na lista de fornecedores críticos e ativos do mês da compra;
- Não fornecerem no período de avaliação, mesmo estando na Lista de fornecedores críticos e ativos; manterão as notas anteriores até avaliação efetiva de novas entregas no período.
- Fornecedores pontuais de Contingência pela falta do Fornecedor principal.

9.3.4. Dever do Fornecedor após a Avaliação de Fornecedores

Atender as ações corretivas, mitigações de falhas e de melhorias quando necessário, para manter parceria de boas práticas e aderência aos padrões da Unimed São Carlos.

10. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, SUSTENTABILIDADE E CONDUTAS RECOMENDÁVEIS

10.1. Da Conduta Profissional e Empresarial Recomendável

A CONTRATADA envidará todos os esforços para cumprimento dos itens abaixo, uma vez que são práticas observadas e valorizadas pela Unimed São Carlos, de modo geral, e recomendável a todas as empresas, a saber:

- Buscar o desenvolvimento sustentável da sociedade como um todo;
- Adotar práticas socialmente responsáveis, comprometendo-se com o bem-estar de seus colaboradores e/ou pessoas que indireta ou diretamente lhe prestam serviços, proporcionando-lhes condições adequadas e que não sejam prejudiciais

ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

- Não adotar práticas de discriminação de qualquer gênero, dentro ou fora da relação de emprego e/ou de prestação de serviços, especialmente, mas não somente por motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, dentre outros; e a conduta da UNIMED perante seus prestadores de serviços, fornecedores e parceiros está definida em seu Código de Conduta Profissional, que poderá ser consultado no setor de compras da Unimed.

10.2. Das Obrigações e Responsabilidades

A CONTRATADA obriga-se a realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades com ênfase tributária, civil, previdenciária e trabalhista.

A CONTRATADA fica obrigada a respeitar toda e qualquer legislação do país, especialmente, mas não somente, no que se refere à proibição do trabalho forçado, mão-de-obra escrava, e do trabalho infantil.

A CONTRATADA obriga-se também a respeitar toda e qualquer legislação do meio ambiente, especialmente, preservando-o e não cometendo atos e/ou omissões danosas ao meio ambiente, observando, inclusive as normas quanto à destinação de eventuais resíduos decorrentes da sua própria atividade, sendo declarado ainda, a não utilização de insumos objeto de exploração ilegal de recursos naturais.

Fica terminantemente proibida a contratação direta entre fornecedores/distribuidores e médicos. Exceto beneficiários sem cobertura contratual que realizarão seus procedimentos na rede credenciada orientados pela equipe envolvida da Unimed São Carlos.

A CONTRATADA se obriga a combater a corrupção ativa e passiva e a concussão em todas as suas formas, inclusive o peculato, a extorsão e a propina, nos termos da legislação vigente.

A CONTRATADA se obriga a manter sigilo durante e após fornecimento dos produtos ou serviços relacionados na negociação.



11. MODALIDADE DE COMPRAS

A Unimed São Carlos utiliza as seguintes modalidades de compras e contratações:

- **Compras por sistemas eletrônicos:** são aquisições de produtos e/ou serviços realizadas por meio de plataforma eletrônica Bionexo (e-procurement) e Inpart (OPME/DMI).

- **Compras por coleta de preços:** são as aquisições de produto e/ou serviços realizadas por meio de cotações de preços por e-mail entre os fornecedores qualificados em nosso banco de dados. A escolha é pelo processo de menor preço, que atenda as qualificações e especificações técnicas, considerando desempenho apresentado em fornecimentos anteriores.

Serão solicitadas, no mínimo, três cotações exceto quando no mercado não houver condições de atender o produto ou serviço específico. No caso de serem feitas menos de três cotações, isso deverá ser justificado. As compras são confirmadas, formalmente, por pedidos de compra, transmitidos por e-mail ou pela própria plataforma do sistema utilizado.

- **Compras emergenciais:** são as aquisições de produtos e/ou serviços urgentes, para manter o bom andamento das atividades principais da cooperativa com aprovação da Alta Direção.

- **Compras com contrato de fornecimento:** são aquisições de produtos e/ou serviços com necessidades frequentes, estabelecendo parcerias efetivas com os fornecedores através de contrato entre as partes.

Esse contrato terá bases jurídicas claras.

Nota: Contratos ou acordos de fornecimentos representam compromissos

preferenciais de fornecimento, a médio e longo prazo, estabelecidos com os fornecedores parceiros com documentos próprios e com prévia combinação entre as partes.

A Unimed São Carlos tem expectativa de que a preferência de fornecimento dada seja compensada pelo retorno do fornecedor em:

- Atendimento com qualidade e prazo acordado;
- Prática dos melhores preços de mercado;
- Serviços prestados que o diferenciem da concorrência de mercado.

O Processo de compras da Unimed São Carlos está fortemente estabelecido sobre as normas internas da cooperativa e na legislação vigente no país.

Quando o “Mapa de Cotação” mostrar dois fornecedores igualmente adequados tecnicamente e comercialmente, utilizaremos os seguintes critérios para decisão final:

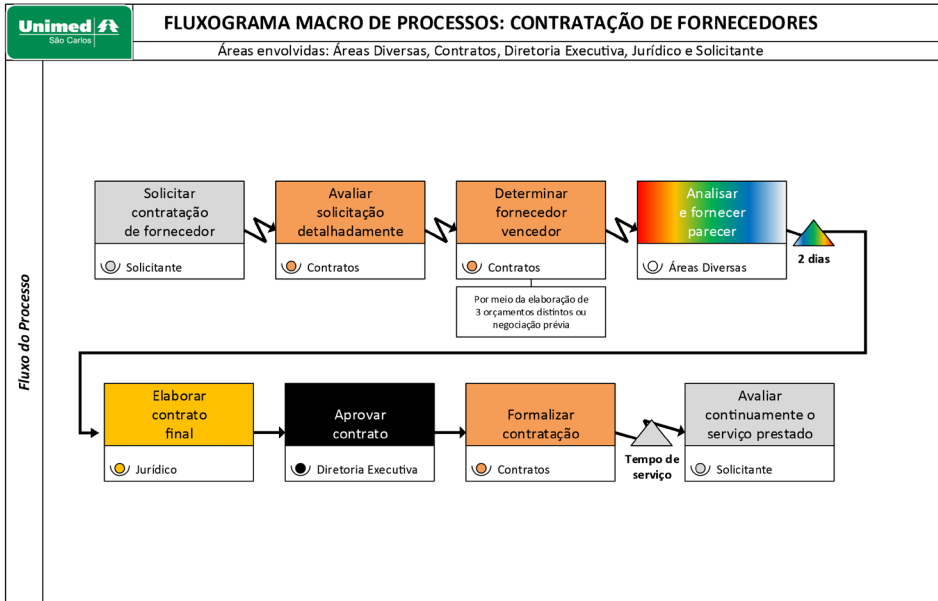
- Critérios estratégicos;
- Aspectos sobre a sustentabilidade.

Pedidos de Compras e mudanças em pedidos devem ser feitos por escrito ou via eletrônica e só podem ser aceitos pelos fornecedores se encaminhados pelo setor de Compras/Suprimentos e OPME/DMI.

O Setor de Compras/Suprimentos e OPME monitorará o processamento das reclamações junto aos fornecedores e manterá o requisitante informado quanto a pontuação e status mediante os resultados da Avaliação de Fornecedores Críticos (curva A,B C Bionexo).

11.1. Contratação de Terceiros e Autônomo

A Unimed São Carlos realiza a contratação de Terceiros diversos pelo Setor de Contratos conforme fluxo abaixo, seguindo demais diretrizes pertinentes deste documento em relação as demais obrigações.



12. VERIFICAÇÃO DO PRODUTO ADQUIRIDO

O responsável pelo recebimento dos materiais, equipamentos ou serviços realiza a inspeção visual e documental para assegurar que as características correspondem às especificadas na Ordem de Compras.



NBR ISO 8828/1977 - <https://www.yumpu.com/pt/document/read/12867406/30-07-ligia-garrido-calicchio-sobecc/11> (fonte de acesso).

Implantes danificados devem ser devolvidos;

Implantes fornecidos estéreis pelo fabricante devem ser mantidos na embalagem estéril.

Se a embalagem estiver danificada, o implante deverá ser devolvido ao fabricante.

RDC 185/2001

É obrigatório o registro de TODOS os produtos médicos na ANVISA.

Quem solicita o registro de todos os produtos: Fabricante ou Importador/Distribuidor.

O registro é feito por famílias: conjunto de produtos médicos com características

CÓPIA CONTROLADA - impresso por RAYANE VIEIRA DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2

técnicas semelhantes ou individualmente.

Validade do registro: 05 anos;

Revalidação do registro: deve ocorrer seis meses antes de vencer o registro.

Resolução CFM nº 1.804/2006 – acesso (http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.ht).

Art.1º: Todos os implantes terão uso sob a supervisão e responsabilidade do diretor técnico das instituições hospitalares;

Art.2º: O médico deverá seguir as normas/regras listadas no Manual de Boas Práticas, elaboradas nessa resolução;

Art.3º: As etiquetas de identificação dos produtos, deverão conter seus dados completos, passarão a fazer parte obrigatória do prontuário do paciente;

Resolução nº 273/2015, acesso <https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=NoticiasC&id=3511>

que estabelece critérios na relação de médicos com as indústrias de órteses, próteses, materiais especiais e medicamentos.

ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS PARA OPME:

A Unimed São Carlos visando transparência, imparcialidade, promover o desenvolvimento, a segurança e a satisfação das partes interessadas, através do comprometimento com a melhoria contínua dos processos, frente as parcerias com fornecedores e prestadores de serviços, evidará a logística de entrega de OPME : transporte realizado, responsável pela entrega de OPME e conhecimento do mesmo em relação aos itens fornecidos e laudos dos equipamentos- certificado de garantia de funcionalidade, verificação, calibrações, preventivas e outros.

As compras de tecnologia da Informação produtos ou serviços seguem o fluxo definidos pelo setor de Compras no Tasy e no ato do recebimento no setor de Compras o item a equipe da Tecnologia da Informação realizará a checagem dos atendimentos dos requisitos técnicos após o item é liberado para ser patrimoniado e entregue ao solicitante final.

13. PROPRIEDADE DA UNIMED SÃO CARLOS

As informações e documentos que forem disponibilizados ao fornecedor para

**CÓPIA CONTROLADA - Impresso por RAYANE VIEIRA
DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2**

a execução do Pedido de Compra, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias são de propriedade exclusiva da Unimed São Carlos e a ela serão devolvidos após utilização pelo Fornecedor. O sigilo das informações deverá se manter durante e após a utilização ou contratação do produto ou serviços pelos fornecedores e partes envolvidas.

14. PENALIDADES

O fornecedor deve dar fiel cumprimento às obrigações, realizar suas atividades de acordo com as especificações contidas no Pedido de Compra, sob pena de aplicação das penalidades abaixo relacionadas, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme o caso.

- a)** Notificação de advertência;
- b)** Multa (prevista no documento contratual e ou definida por órgãos reguladores);
- c)** Suspensão temporária de participação em cotações de preços na Unimed São Carlos pelo prazo de até 12 (doze) meses;
- d)** Exclusão permanente do cadastro de fornecedores qualificados da Unimed São Carlos.

O Fornecedor será formalmente notificado da aplicação da penalidade, por meio de carta e/ou e-mail de “Produto Não Conforme”, podendo apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da correspondência.

A Unimed São Carlos poderá, sem ônus de qualquer natureza, cancelar parcial ou totalmente o pedido de compra nos casos de atraso sem justificativa ou não aceitação da justificativa apresentada pelo fornecedor divergente do acordo principal.

O fornecedor não será responsabilizado ou considerado inadimplente por atraso no cumprimento das obrigações, desde que devidamente comprovado por caso fortuito ou força maior (desastres naturais, roubo de carga ou outros agravos) dos quais não resultaram em danos para Unimed São Carlos.

15. ENTREGA E TRANSPORTE

As entregas serão autorizadas por meio dos pedidos de compras e deverão estar em conformidade com o preço, data de entrega, quantidade e qualidade acordados.

O transporte e a escolha de identificação dos veículos devem ser de acordo com as exigências nacionais e internacionais para transporte.



A identificação de mercadorias perigosas deverá ser de acordo com nossas exigências e as prescrições nacionais e internacionais para o transporte de cargas especiais.

A embalagem deve ser testada, visando o atendimento das prescrições legais, e todas as remessas devem ser devidamente identificadas.

Todas as despesas efetuadas com a devolução, reposição, substituição ou reparo dos materiais/equipamentos recebidos em desacordo com as especificações estabelecidas pela Unimed São Carlos, como frete, embalagem, seguro e outras, correrão por exclusiva conta e risco do fornecedor. Salvo comum acordo devidamente documentado.

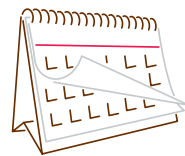
Qualquer ocorrência que possa acarretar atraso no prazo de entrega estabelecido para o fornecimento deverá ser comunicada, imediatamente, por escrito à Unimed São Carlos, com a indicação precisa dos motivos do eventual atraso e com a indicação da nova data de entrega para análise por parte da Unimed São Carlos.

16. FATURAMENTO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

A Unimed São Carlos poderá recusar ou aceitar a mercadoria ou serviço cuja documentação apresentar irregularidades. Neste caso, respondendo o fornecedor pelos prejuízos causados por essa falta. O pagamento das compras entregues será conforme acordado no pedido de compra ou contrato e, no caso de entrega fracionada, o pagamento será efetuado conforme entregas parciais, mediante nota fiscal ou aceite técnico, quando cabível.

17. EMISSÃO E PRAZO DE ENVIO DA NOTA FISCAL

As notas fiscais com incidência de impostos devem ser entregues à Unimed São Carlos no mês de vigência. Caso contrário, faremos a devolução.



Se entre a data de emissão da Ordem de Compra e a entrega do material/equipamento houver alteração nas alíquotas dos impostos incidentes (ICMS, IPI e ISS), obriga-se o Fornecedor a comunicar o fato imediatamente à Unimed São Carlos, por escrito, anexando a documentação comprobatória da alteração (Decreto, Portaria ou Ato Normativo).

18. REGRAS DE CONDUTA PARA COLABORADORES DA UNIMED SÃO CARLOS

- Assumir o compromisso de cumprimento das normas deste

**CÓPIA CONTROLADA - Impresso por RAYANE VIEIRA
DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2**



Código de Conduta

manual;

- Tratar seus parceiros e fornecedores de bens e serviços de maneira respeitosa e cordial, buscando fortalecer as relações e aperfeiçoar os processos de comunicação;
- Cumprir os deveres citados em nosso Código de Conduta – 2015 – MB.018 – Versão 03 – páginas 29-31;
- Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com os fornecedores e exigir que eles também as cumpram, mantendo relações honestas e íntegras, preservando-se os direitos de ambas as partes;
- Oferecer tratamento cortês, respeitoso e equânime aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou espécie de discriminação ou adoção de comportamentos incompatíveis com este Manual e que levem à impontualidade dos compromissos assumidos com a Unimed São Carlos;
- Não usar cargo, função, facilidades, amizades, tempo, posição, influência ou informações a que tenham acesso em virtude de cargo ou função para obter favorecimento para si ou para outrem no processo de contratação e gestão de fornecedores;
- Fortalecer o compromisso individual como base nos esforços coletivos de atendimento sistemático dos indicadores e das metas.

19. REGRAS DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

A Unimed São Carlos, com o objetivo de estabelecer políticas empresariais compatíveis com o propósito, espera dos seus fornecedores a adoção de todas as normas deste manual, especialmente nos aspectos a seguir relacionados:

- Respeito pelos colaboradores aos princípios éticos e aos compromissos de conduta enquanto perdurarem aos contratos e processos de aquisição com a Unimed São Carlos.
- Demonstração de pro atividade na execução dos contratos de fornecimento ou prestação de serviços, o que é entendida como a capacidade do fornecedor em antecipar a solução de possíveis problemas e/ou desconformidades do objeto contratado.
- Reparação de perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus consumidores e clientes, com a máxima agilidade, em prazos exequíveis e de acordo com a legislação vigente.
- Manutenção da civilidade no relacionamento com a concordância, buscando informações de maneira lícita e conforme a moral.

19.1- Regras de Conduta para com Médicos Cooperados, Médicos Credenciados e Prestadores de Serviços.

Toda e qualquer tratativa comercial com envolvimento de valores, será realizada

**CÓPIA CONTROLADA - Impresso por RAYANE VIEIRA
DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2**

exclusivamente com a área técnica autorizada da Unimed São Carlos, sendo vedado aos demais colaboradores, médicos cooperados, médicos credenciados e Prestadores de serviços.

Artigo 83: É considerada nova tecnologia no âmbito da UNIMED SÃO CARLOS, todo e qualquer procedimento, equipamento, medicamentos, material, órtese, prótese e programa diferente daquele que vinha sendo aplicado e/ou utilizado pelos médicos cooperados da Cooperativa;

Artigo 84: Antes de solicitar a execução de qualquer nova tecnologia, o médico cooperado deverá, obrigatoriamente, pedir antecipadamente a autorização da Cooperativa para executá-lo;

Artigo 85: Quando da solicitação de incorporação de novas tecnologias, deverá o médico cooperado informar em formulário próprio da UNIMED SÃO CARLOS: a) o procedimento proposto; b) os recursos mínimos para a sua incorporação (físicos, humanos, equipamentos); c) principais indicações e contra-indicações; d) incidência percentual média do procedimento; e) riscos potenciais; f) evidências científicas disponíveis que justifiquem a solicitação; g) custos previstos do procedimento; h) disponibilidade regional do procedimento; i) procedimentos alternativos disponíveis; j) aspectos bioéticos e legais de interesse.

Artigo 86: Caberá ao Conselho de Administração da UNIMED SÃO CARLOS, após análise e parecer do Conselho Técnico e Comitês de Especialidades da Cooperativa, deliberar sobre a possibilidade ou não da incorporação das novas tecnologias solicitadas;

Artigo 87: Toda e qualquer solicitação de guia de autorização que incorpore nova tecnologia, somente poderá ser feito pelo médico cooperado, após parecer favorável à sua utilização por parte da UNIMED SÃO CARLOS;

Artigo 88: Nas urgências e emergências não será autorizada a utilização de qualquer nova tecnologia que não tenha sido apreciada conforme o disposto nesta Instrução Normativa.

Para as solicitações de OPME/DMI no Relatório Cirúrgico, subscrito pelo profissional médico ou cirurgião dentista, deverá constar as características, como, tipo, material e dimensões, das órteses, próteses e materiais especiais de implante, bem como instrumentais compatíveis necessários e adequados à execução dos procedimentos, justificando clinicamente a indicação dos procedimentos e materiais a serem utilizados, observando-se as evidências científicas e a legislação vigente no País. (CFO nº115/2012, Artigo 1º e 2º; RN. nº 368/2015, Artigo n. 21, inciso IV, "I"; Resolução CFM n. 1.956/2010, Artigo 1º).

É vedado ao médico ou cirurgião-dentista requisitante exigir fornecedor ou marca comercial exclusiva. (CFO nº 115/2012 Artigo 3º e RN 368/2015; Resolução

20. POLÍTICA DE PRIVACIDADE PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

- Garantir a segurança dos dados e informações da Unimed São Carlos, divulgando-as somente com seu expresso consentimento;
- Garantir o direito de propriedade própria e de terceiros;
- Não oferecer qualquer tipo de vantagem aos colaboradores da Unimed São Carlos nem pagar suas despesas pessoais;
- Oferecer produtos e serviços de qualidade, não utilizando ou comprando produtos de origem ilegal.

21. RELAÇÃO COM OS COLABORADORES PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

- Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais e firmadas em convenção e acordos coletivos no relacionamento com seus colaboradores;
- Garantir aos trabalhadores das empresas porventura subcontratadas os direitos básicos análogos aos seus colaboradores.

22. POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

- Cumprir integralmente os planos de saúde e segurança do trabalho previstos na lei e estabelecidos nos contratos e realizar outros controles dos riscos ocupacionais cabíveis;
- Realizar exames admissionais, periódicos e demissionais;
- Garantir a saúde e segurança dos seus colaboradores, terceiros e visitantes, por meio de prevenção e minimização dos riscos do ambiente de trabalho;
- Estimular os trabalhadores a adotar hábitos saudáveis de lazer, esporte, higiene e alimentação, visando o bem-estar coletivo.



23. MEIO AMBIENTE PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

- Observar e cumprir a legislação ambiental vigente;
- Adotar práticas de sustentabilidade ambiental;
- Cumprir a função socioambiental.



24. BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

A Unimed São Carlos entende que é de extrema importância as boas práticas em sistema de gestão que contribuam para a sustentabilidade como a conservação do meio ambiente para evitar a poluição e estimular a valorização das condições humanas necessárias para desempenho dos trabalhos de forma digna, segura e saudável.

A Unimed São Carlos entende que seus fornecedores são extensões do sistema de gestão sustentável. Sendo assim, recomenda a seus fornecedores a prática da gestão sustentável, melhorando sempre as relações laborais com o meio ambiente, com seus colaboradores e com a sociedade.

25. CANAL DE COMUNICAÇÃO DO FORNECEDOR

A Unimed São Carlos disponibiliza para seus fornecedores um canal de comunicação exclusivo, trazendo para perto todas as melhorias possíveis para uma longa e segura parceria.

Acesse: www.unimedsaocarlos.com.br/area-do-fornecedor

Elaborado por: Equipes de Suprimentos, Contratos, OPME, Recursos Humanos, Jurídico, Tecnologia da Informação, Relações Empresarias e Qualidade | Data: 13/12/2022

Verificado por: Sidney Ferreira Domingues – Coordenador de Suprimentos

Aprovado por: Mariana Silbone – Gerente de Suprimentos

**CÓPIA CONTROLADA - Impresso por RAYANE VIEIRA
DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2**

Setor da Garantia da Qualidade
Unimed São Carlos - GQ
Hospital Unimed São Carlos
Rua Dona Alexandrina, 1683, Centro.
13560-290 - São Carlos - SP

T.: 16 2107-7500 Ramal 7831
qualidade@unimedsaocarlos.com.br
www.unimedsaocarlos.com.br

Dr. Bolívar Soares Mendjoud
CRM 139.248
Diretor Técnico Responsável

ANS - nº 35403-1

**CÓPIA CONTROLADA - Impresso por RAYANE VIEIRA
DE LIMA SILVERIO em 31/05/2023 Revisão 2**